



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.342124/2022-17

Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E VITRU EDUCAÇÃO S.A.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por intermédio da Superintendência Regional Sul, com sede na Praça Pereira Oliveira, 13, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1162-89, neste ato representado pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Luís Cândido Rodrigues da Silva, nomeado pela Portaria nº 717, de 1º de abril de 2024, publicada no DOU de 03 de abril de 2024, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, publicado no DOU de 15 de março de 2022, com base no art. art. 240, parágrafo único, inciso III, alínea “e” do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1097986, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **VITRU EDUCAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.512.706/0001-40, sediada na Rua Tenente Negrão, nº 100, 13º andar, na cidade de São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Vice-presidente de Educação Continuada, Sr. Felipe Alberto Simas Donato, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.349715/2024-79, consoante ao processo 35014.342124/2022-17, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 58/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais, exclusivamente qualitativas:

1.1.1. O registro da incorporação da empresa contratada pela empresa VITRU EDUCAÇÃO S.A. com sua sucessão em todos os direitos e obrigações assumidos pela empresa incorporada no Contrato Administrativo nº 58/2024 e seus aditamentos; bem como as alterações correlatas abaixo, todas elas com fundamento no artigo nº 1.118 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e no artigo nº 227, §3º, da Lei nº 6.404/1946 (Lei das Sociedades por Ações).

1.1.2. Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de dezembro de 2025, bem como seu Anexo II - Protocolo de Justificação de Incorporação, ambos juntados ao Processo nº 35014.349715/2024-79, a empresa VITRU EDUCAÇÃO S.A, é resultado da junção das seguintes sociedades:

- **VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux, nº 5500, Torre Jurerê A, 2º andar, Sala T, bairro Saco Grande, CEP 88.032-005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 20.512.706/0001-40, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 4230004752-0, sendo na incorporação a sociedade **INCORPORADORA**; e
- **CESUMAR CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Maringá, estado do Paraná, na Avenida Guedner, nº 1610, Zona 08, CEP 87.050-390, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001- 99, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205923961, sendo na incorporação a sociedade **INCORPORADA**.

1.1.3. A mesma Ata da Assembleia Geral Extraordinária, em epígrafe, aprova, por maioria de votos, as seguintes alterações que repercutem no Contrato nº 58/2024:

- Alteração da denominação social da Companhia de Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A. para "Vitru Educação S.A.", com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social, juntado ao Processo nº 35014.349715/2024-79, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1. A Vitru Educação S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital aberto, regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis."
- Alteração do endereço da sede social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social, em epígrafe, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2. A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tenente Negrão, nº 100, 13º andar, CEP 04.530-030, e poderá abrir, alterar, transferir e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Diretoria."

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Com as alterações, o valor mensal da contratação permanecerá sendo de **R\$ 438,47 (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 13.154,22 (treze mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo permanecerão correndo à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 510181;
- II - Fonte de recursos: 1049000235;
- III - Programa de trabalho: 236436;
- IV - Elemento de despesa: 339039;
- V - Plano interno: REABPROF1; e
- VI - Nota de empenho: 2026NE501106.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Continuará não havendo garantia contratual da execução para a presente contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 01/01/2026.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Florianópolis (SC), 12 de junho de 2026.

LUÍS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA
Representante legal do CONTRATANTE

FELIPE ALBERTO SIMAS DONATO
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

WESLEY BORGES FERREIRA, MATRÍCULA nº
1114160

MARCOS PAULO RIBAS, MATRÍCULA nº 3349394



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO RIBAS, Técnico do Seguro Social**, em 12/06/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 12/06/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alberto Simas Donato, Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY BORGES FERREIRA, Técnico do Seguro Social**, em 12/06/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25777024** e o código CRC **ED70CEEC**.

Referência: Processo nº 35014.342124/2022-17

SEI nº 25777024